

Em 02 de março de 2010.

Processo: 48500.003650/03-18
Assunto: Análise do Plano de Universalização da
Companhia Paranaense de Energia – COPEL - Período
2009-2010 - Revisão

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado do processo de análise da revisão do Plano de Universalização da COPEL para o período de 2009 a 2010.

II. DOS FATOS

2. Em 17 de novembro de 2009, foi publicado no Diário Oficial da União o Despacho nº 4.235, aprovando o Plano de Universalização da COPEL, período 2009-2010, conforme o que consta na Nota Técnica nº 035/2009–SRC/ANEEL, dispondo que a COPEL deveria rever as tabelas do Anexo I com relação à informação da extensão de rede para os anos de 2009 e 2010 e reencaminhar para a ANEEL no prazo de 30 dias a partir da publicação da referida nota técnica.

3. Em 10 de dezembro de 2009 foi protocolada na ANEEL, por meio da correspondência SED-C/075/2009, a revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da COPEL, contemplando as disposições da Nota Técnica nº 035/2009–SRC/ANEEL.

4. Essa proposta de revisão foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta Nota Técnica – NT.

III. DA ANÁLISE

5. A COPEL informa em seu pedido de revisão que, além da revisão dos valores de extensão de rede, procedeu à complementação e retificação das informações, destacando os seguintes pontos:

“1. Foram estratificadas as ligações do anexo I em atendimentos via extensão de rede secundária e primária, visando possibilitar o cômputo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pelo Programa LPT nas duas formas de atendimento (tabela 2 da nota técnica); e

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

II Foram suprimidas as informações referentes aos municípios de Barra do Jacaré, Jacarezinho, Ribeirão Claro e Campo Largo por não pertencerem à área de concessão da Copel Distribuição."

6. A Copel também informou que a previsão de ligações a serem realizadas fora do Programa Luz para Todos foi estimada com base no histórico de ligações e dependem da iniciativa do consumidor. Ressaltou ainda que, em seu entendimento, o cumprimento do plano de universalização deve ser feito pelo total de ligações na área de concessão e não pela previsão por município, pois as quantidades previstas para cada município podem variar em função de fatores como desistência ou inclusão de novos consumidores.

7. A Tabela 1 reapresenta as metas acordadas e consolidadas com a COPEL no âmbito do PLPT, para o biênio 2009-2010, publicadas na Resolução Normativa ANEEL 175, de 2005, atualizada pela Resolução Normativa nº 365, de 28 de maio de 2009.

Tabela 1: Metas do PLPT – Resolução 175/2005

AGENTE EXECUTOR	METAS	
	2009	2010
COPEL	14.000	20.000

8. A Tabela 2, por sua vez, apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pela universalização e pelo Programa PLPT revisadas pela COPEL para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 2: Metas informadas pela distribuidora

Ano	Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pela Universalização – Recursos Próprios	Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pelo Programa LPT		Expansão da Rede 2,3kV < U < 138kV (km)	Custo Médio das Ligações Rurais (R\$) ^{*(1)}
		Via extensão de rede secundária	Via extensão de rede primária		
2009	1.272	1461	12.539	2.352	7.009,51
2010	475	2.107	17.893	3.360	6.621,23
TOTAL	1.747	3.568	30.432	5.712	

(1) O custo foi obtido pela razão entre o custo total das obras e a quantidade total de unidades consumidoras serem atendidas.

9. A tabela 3 apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pelo Programa PLPT, por município, revisadas pela COPEL para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 3: Metas do PLPT por município

Município	METAS			Município	METAS		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Abatiá	2	35	37	Mangueirinha	106	2	108

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Adrianópolis	15	254	269	Manoel Ribas	57	85	142
Agudos do Sul	22	301	323	Marechal Cândido Rondon	0	7	7
Almirante Tamandaré	10	87	97	Maria Helena	0	0	0
Altamira do Paraná	5	73	78	Marialva	13	2	15
Alto Paraná	6	4	10	Marilândia do Sul	9	12	21
Alto Piquiri	10	3	13	Marilena	5	2	7
Altônia	9	5	14	Mariluz	9	2	11
Alvorada do Sul	5	11	16	Maringá	10	0	10
Amaporã	4	2	6	Mariópolis	5	5	10
Ampére	8	57	65	Maripá	2	2	4
Anahy	0	9	9	Marmeleiro	65	19	84
Andirá	7	2	9	Marquinho	60	31	91
Ângulo	0	5	5	Marumbi	2	9	11
Antonina	34	58	92	Matelândia	11	8	19
Antônio Olinto	170	87	257	Matinhos	3	2	5
Apucarana	20	19	39	Mato Rico	15	158	173
Arapongas	8	34	42	Mauá da Serra	2	6	8
Arapoti	39	0	39	Medianeira	11	3	14
Arapuã	17	311	328	Mercedes	2	4	6
Araruna	14	3	17	Mirador	0	0	0
Araucária	53	223	276	Miraselva	0	9	9
Ariranha do Ivaí	36	2	38	Missal	43	30	73
Assaí	10	29	39	Moreira Sales	18	1	19
Assis Chateaubriand	3	2	5	Morretes	29	120	149
Astorga	20	18	38	Munhoz de Mello	2	5	7
Atalaia	3	1	4	Nossa Senhora das Graças	1	7	8
Balsa Nova	23	104	127	Nova Aliança do Ivaí	12	4	16
Bandeirantes	13	38	51	Nova America da Colina	1	3	4
Barbosa Ferraz	1	8	9	Nova Aurora	3	9	12
Barracão	24	20	44	Nova Cantú	14	29	43
Bela Vista da Caroba	48	17	65	Nova Esperança	7	1	8
Bela Vista do Paraíso	2	10	12	Nova Esperança do Sudoeste	44	110	154
Bituruna	81	11	92	Nova Fatima	3	11	14
Boa Esperança	3	1	4	Nova Laranjeiras	66	68	134
Boa Esperança do Iguaçu	4	17	21	Nova Londrina	5	2	7
Boa Ventura de São Roque	18	231	249	Nova Olímpia	0	0	0
Boa Vista da Aparecida	10	0	10	Nova Prata do Iguaçu	52	9	61
Bocaiúva do Sul	69	275	344	Nova Santa Barbara	7	8	15
Bom Jesus do Sul	60	4	64	Nova Santa Rosa	6	2	8
Bom Sucesso	0	8	8	Nova Tebas	67	88	155
Bom Sucesso do Sul	14	17	31	Novo Itacolomi	3	36	39

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Borrazópolis	5	28	33	Ortigueira	316	119	435
Braganey	2	32	34	Ourizona	5	1	6
Brasilândia do Sul	3	1	4	Ouro Verde do Oeste	6	7	13
Cafeara	0	13	13	Paiçandu	7	2	9
Cafelândia	2	8	10	Palmas	4	135	139
Cafezal do Sul	2	1	3	Palmeira	252	209	461
Califórnia	3	15	18	Palmital	246	1	247
Cambará	0	23	23	Palotina	2	3	5
Cambé	2	6	8	Paraíso do Norte	2	1	3
Cambira	11	17	28	Paranacity	0	0	0
Campina da Lagoa	8	2	10	Paranaguá	3	66	69
Campina do Simão	15	179	194	Paranapoema	2	1	3
Campina Grande do Sul	49	280	329	Paranavaí	2	0	2
Campo Bonito	20	12	32	Pato Bragado	11	10	21
Campo do Tenente	6	39	45	Pato Branco	33	11	44
Campo Magro	36	62	98	Paula Freitas	44	117	161
Campo Mourão	5	5	10	Paulo Frontin	2	262	264
Cândido de Abreu	56	500	556	Peabiru	7	4	11
Candói	166	34	200	Perobal	3	1	4
Cantagalo	31	48	79	Pérola	3	1	4
Capanema	3	137	140	Pérola do Oeste	35	52	87
Capitão Leônidas Marques	26	0	26	Piên	29	145	174
Carambeí	160	2	162	Pinhais	5	19	24
Carlópolis	56	95	151	Pinhal de São Bento	3	44	47
Cascavel	6	101	107	Pinhalão	43	47	90
Castro	502	2	504	Pinhão	244	478	722
Catanduvas	61	5	66	Piraí do Sul	313	0	313
Centenário do Sul	21	16	37	Piraquara	6	28	34
Cerro Azul	301	741	1042	Pitanga	347	268	615
Céu Azul	4	2	6	Pitangueiras	3	2	5
Chopinzinho	48	71	119	Planaltina do Paraná	11	5	16
Cianorte	15	2	17	Planalto	1	78	79
Cidade Gaucha	2	2	4	Ponta Grossa	79	86	165
Clevelândia	14	6	20	Ponta do Paraná	0	1	1
Colombo	4	109	113	Porecatu	85	114	199
Colorado	0	0	0	Porto Amazonas	10	5	15
Congonhinhas	122	63	185	Porto Barreiro	11	50	61
Conselheiro Mairinck	7	8	15	Porto Rico	0	0	0
Contenda	40	214	254	Porto União	0	23	23
Corbélia	7	7	14	Porto Vitória	2	50	52
Cornélio Procopio	7	21	28	Porto Ferreira	3	4	7

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Coronel Domingos Soares	192	44	236	Pranchita	34	10	44
Coronel Vivida	24	42	66	Presidente Castelo Branco	2	0	2
Corumbataí do Sul	6	42	48	Primeiro de Maio	11	29	40
Cruz Machado	437	1	438	Prudentópolis	224	748	972
Cruzeiro do Iguaçu	11	11	22	Quarto Centenário	5	0	5
Cruzeiro do Oeste	5	1	6	Quatiguá	2	15	17
Cruzeiro do Sul	7	4	11	Quatro Barras	2	31	33
Cruzmaltina	6	15	21	Quatro Pontes	3	1	4
Curitiba	5	51	56	Quedas do Iguaçu	448	1	449
Curiúva	33	0	33	Querência do Norte	96	1	97
Diamante do Norte	1	0	1	Quinta do Sol	3	3	6
Diamante do Oeste	34	1	35	Quitandinha	147	432	579
Diamante do Sul	14	49	63	Ramilândia	18	10	28
Dois Vizinhos	6	157	163	Rancho Alegre	9	1	10
Douradina	0	1	1	Rancho Alegre DOeste	0	1	1
Doutor Camargo	7	3	10	Realeza	1	73	74
Doutor Ulysses	54	268	322	Rebouças	48	312	360
Enéas Marques	49	64	113	Renascença	38	1	39
Engenheiro Beltrão	3	6	9	Reserva	291	96	387
Entre Rios do Oeste	2	1	3	Reserva do Iguaçu	104	84	188
Esperança Nova	0	0	0	Ribeirão do Pinhal	4	13	17
Espigão Alto do Iguaçu	22	8	30	Rio Azul	30	159	189
Farol	4	1	5	Rio Bom	4	9	13
Faxinal	5	50	55	Rio Bonito do Iguaçu	27	94	121
Fazenda Rio Grande	4	31	35	Rio Branco do Ivaí	1	27	28
Fênix	3	8	11	Rio Branco do Sul	95	359	454
Fernandes Pinheiro	146	43	189	Rio Negro	102	170	272
Figueira	50	0	50	Rolândia	13	5	18
Flor da Serra do Sul	24	24	48	Roncador	13	158	171
Floraí	0	0	0	Rondon	2	2	4
Floresta	3	1	4	Rosário do Ivaí	66	36	102
Florestópolis	0	1	1	Sabaudia	5	13	18
Florida	2	5	7	Slagado Filho	2	42	44
Formosa do Oeste	1	7	8	Salto do Itararé	7	79	86
Foz do Iguaçu	4	8	12	Salto do Lontra	133	49	182
Foz do Jordão	16	21	37	Santa Amélia	0	57	57
Francisco Alves	4	3	7	Santa Cecília do Pavão	5	14	19
Francisco Beltrão	12	111	123	Santa Cruz de Monte Castelo	7	2	9
General Carneiro	32	15	47	Santa Fé	6	14	20
Godoy Moreira	63	5	68	Santa Helena	6	33	39
Goioerê	9	0	9	Santa Inês	3	1	4

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Goioxim	4	168	172	Santa Isabel do Ivaí	2	2	4
Grandes Rios	24	21	45	Santa Izabel do Oeste	69	2	71
Guaira	41	1	42	Santa Lúcia	2	18	20
Guairaçá	3	21	24	Santa Maria do Oeste	229	241	470
Guamiranga	202	132	334	Santa Mariana	2	4	6
Guapirama	6	13	19	Santa Mônica	4	2	6
Guaporema	0	1	1	Santa Tereza do Oeste	15	0	15
Guaraci	0	16	16	Santa Terezinha de Itaipu	22	8	30
Guaranaçu	141	0	141	Santana do Itararé	7	85	92
Guarapuava	248	136	384	Santo Antônio da Platina	12	106	118
Guaraqueçaba	132	5	137	Santo Antônio do Caiua	0	5	5
Guaratuba	10	87	97	Santo Antonio do Paraiso	15	16	31
Honório Serpa	38	52	90	Santo Antônio do Sudoeste	28	125	153
Ibaiti	9	103	112	Santo Inacio	0	7	7
Ibema	2	2	4	São Carlos do Ivaí	0	1	1
Ibiporã	8	30	38	São Jerônimo da Serra	58	128	186
Icaraíma	4	0	4	São João	99	2	101
Iguaraçu	5	9	14	São João do Caiuá	0	0	0
Iguatu	5	8	13	São João do Ivaí	8	25	33
Imbaú	2	58	60	São João do Triunfo	383	24	407
Imbituva	179	212	391	São Jorge do Ivaí	3	1	4
Inácio Martins	17	484	501	São Jorge do Oeste	16	47	63
Inajá	3	1	4	São Jorge do Patrocínio	0	3	3
Indianópolis	1	2	3	São José da Boa Vista	37	67	104
Ipiranga	308	0	308	São José das Palmeiras	10	23	33
Iporã	4	2	6	São José dos Pinhais	24	348	372
Iracema do Oeste	3	2	5	São Manoel do Paraná	6	2	8
Irati	305	19	324	São Mateus do Sul	806	0	806
Iretama	55	42	97	São Miguel do Iguaçu	27	61	88
Itaguajé	2	3	5	São Pedro do Iguaçu	6	2	8
Itaipulândia	3	8	11	São Pedro do Ivaí	2	10	12
Itambaracá	3	12	15	São Pedro do Paraná	9	4	13
Itambé	6	1	7	São Sebastião da Amoreira	0	5	5
Itapejara do Oeste	25	6	31	São Tomé	2	2	4
Itaperuçu	243	223	466	Sapopema	5	29	34
Itaúna do Sul	2	1	3	Sarandi	2	1	3
Ivaí	164	317	481	Saudade do Iguaçu	6	29	35
Ivaiporã	48	52	100	Sengés	98	1	99
Ivaté	3	2	5	Serranópolis do Iguaçu	0	2	2
Ivatuba	6	2	8	Sertaneja	5	5	10
Jaboti	55	13	68	Sertanópolis	3	10	13

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 7 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

<i>Município</i>	<i>METAS</i>			<i>Município</i>	<i>METAS</i>		
	2009	2010	TOTAL		2009	2010	TOTAL
Jaguapitã	3	16	19	Siqueira Campos	12	76	88
Jaguariaíva	284	1	285	Sulina	23	1	24
Jandaia do Sul	17	16	33	Tamarana	12	80	92
Janiópolis	11	1	12	Tamboara	10	3	13
Japira	5	22	27	Tapejara	4	0	4
Japurá	5	1	6	Tapira	2	1	3
Jardim Alegre	7	53	60	Teixeira Soares	60	46	106
Jardi Olinda	7	2	9	Telêmaco Borba	6	15	21
Jataizinho	3	67	70	Terra Boa	2	2	4
Jesuítas	3	2	5	Terra Rica	3	15	18
Joaquim Távora	7	59	66	Terra Roxa	2	3	5
Jundiá do Sul	0	1	1	Tibagi	44	55	99
Juranda	9	17	26	Tijucas do Sul	113	287	400
Jussara	3	1	4	Toledo	9	8	17
Kalore	2	18	20	Tomazina	59	141	200
Lapa	174	665	839	Três Barras do Paraná	115	5	120
Laranjal	65	0	65	Tunas do Paraná	61	96	157
Laranjeiras do Sul	52	55	107	Tuneiras do Oeste	27	4	31
Leópolis	10	18	28	Tupãssi	5	3	8
Lidianópolis	6	12	18	Turvo	95	969	1064
Lindoeste	2	10	12	Ubiratã	9	1	10
Loanda	0	0	0	Umuarama	8	2	10
Lobato	0	5	5	União da Vitória	8	69	77
Londrina	39	104	143	Uniflor	8	2	10
Luiziana	7	24	31	Uraí	12	17	29
Lunardeli	21	10	31	Ventania	90	15	105
Lupionópolis	11	18	29	Vera Cruz do Oeste	8	1	9
Mallet	39	52	91	Verê	7	65	72
Mamborê	7	2	9	Vila Alta	0	0	0
Mandaguaçu	1	0	1	Virmond	40	1	41
Mandaguari	13	1	14	Vitorino	9	6	15
Mandirituba	112	486	598	Wenceslau Braz	65	59	124
Manfrinópolis	79	13	92	Xambê	4	1	5

10. Com relação às informações revisadas, observa-se que a COPEL encaminhou metas iguais a zero para os anos de 2009 e 2010 para 11 municípios, sendo eles:

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 8 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

Tabela 4: Municípios com metas iguais a zero

Colorado	Loanda	Nova Olímpia	São João do Caiuá
Esperança Nova	Maria Helena	Paranacity	Vila Alta
Floraí	Mirador	Porto Rico	

11. Para os 31 municípios da tabela a seguir a COPEL informou meta apenas para o ano de 2009.

Tabela 5: Municípios com metas apenas em 2009

Arapoti	Floraí	Maria Helena	Presidente Castelo Branco
Boa Vista da Aparecida	Goioerê	Maringá	Quarto Centenário
Capitão Leônidas Marques	Guaraniaçu	Mirador	Santa Tereza do Oeste
Colorado	Icaraíma	Nova Olímpia	São João do Caiuá
Curiúva	Ipiranga	Paranacity	São Mateus do Sul
Diamante do Norte	Laranjal	Paranavaí	Tapejara
Esperança Nova	Loanda	Piraí do Sul	Vila Alta
Figueira	Mandaguaçu	Porto Rico	

12. Conforme apresentado nas Tabelas 2 e 3, além do quantitativo de ligações a serem realizadas nos anos de 2009 e 2010 pelo Programa Luz para Todos, equivalente ao quantitativo de ligações publicado na Resolução 175/2005 que foi atualizada pela Resolução Normativa nº 365/2009, a COPEL informou um total de 1.747 ligações a serem realizadas com recursos próprios.

13. De fato, a distribuidora deve garantir que, ao final do período em questão, não existam solicitações de atendimento na área rural não atendidas dentro dos prazos regulamentares, ainda que o quantitativo total de solicitações de ligação no período supere o quantitativo apresentado como meta para os anos de 2009 e 2010, considerando que de acordo com o seu último Plano de Universalização a área de concessão da COPEL já estaria universalizada.

14. Complementando o disposto no parágrafo anterior, ressalvam-se os casos onde ocorra a celebração de Termos Aditivos aos Termos de Compromisso celebrados com o MME, aumentando ou prorrogando as metas do Programa LPT.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 9 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

IV. DA CONCLUSÃO

15. Conforme disposto pelo § 2º do artigo 4º da Resolução Normativa 175, de 2005, com redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 365, de 19 de maio de 2009, para a distribuidora que celebrar Termo de Compromisso para o biênio 2009-2010, o prazo máximo para atingir a universalização na área rural deverá observar o prazo máximo de vigência do Programa LUZ PARA TODOS em sua área de concessão, sendo que, para a área urbana, permanecem as metas estabelecidas nos Planos de Universalização já aprovados pela ANEEL.

16. Dessa forma, considera-se a área urbana da COPEL universalizada e, para a área rural, devem ser observadas as metas gerais da Tabela 6. Adicionalmente, para os municípios da Tabela 4, para os quais a COPEL encaminhou metas iguais a zero para os anos de 2009 e 2010, considera-se os mesmos já universalizados. Para os municípios da Tabela 5, considera-se o ano de 2009, visto que a COPEL informou metas apenas para este ano.

Tabela 6: Metas da Distribuidora

<i>Ano</i>	<i>Recursos da Distribuidora</i>	<i>Programa Luz para Todos</i>	<i>Total</i>
<i>2009</i>	1.272	14.000	15.272
<i>2010</i>	475	20.000	20.475
<i>TOTAL</i>	1.747	34.000	35.747

17. Conforme disposto anteriormente, toda solicitação de atendimento na área rural durante o biênio 2009-2010 que não se enquadre nas condições técnicas estabelecidas pelo Programa LUZ PARA TODOS, ou ainda, em quantitativo superior às metas estabelecidas na tabela 6 deve ser incorporada às metas com recursos próprios da distribuidora, observando-se que, para os municípios elencados nas tabelas 4 e 5, a partir do ano de universalização, o atendimento deve ser realizado conforme disposições das Condições Gerais de Fornecimento, da Resolução 223/2003, da Resolução 175/2005 e da Resolução 250/2007.

18. Adicionalmente ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta nota técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 10 da Nota Técnica nº 006/2010-SRC/ANEEL, de 02/03/2010)

19. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela COPEL, consideradas as disposições desta nota técnica atende às diretrizes estabelecidas na Resolução ANEEL nº 223/2003 e Resolução Normativa nº 175/2005.

DANIEL JOSÉ JUSTI BEGO
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade